



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 435 de 11 de outubro de 2023 que altera e modifica a Lei nº 29 de 04 de junho de 1997, **RESOLVE:**

NOMEAR, LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE AGRICULTURA**, lotada na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio deste município, a partir desta data.

Casserengue - PB, 01 de novembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito

Arquivado em:
03.11.25



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 129

01 de novembro de 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e considerando a lei orgânica municipal e a Lei 087/2001 de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de 02 dois (anos), permitida a recondução por igual período.

1- Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Aline Virgínia Bandeira de Sousa (Titular)
Dalvilene Macena da Silva (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Jéssica Fernandes dos Santos (Titular)
Juliana Danielly Lins Moraes (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria do Socorro Silva de Melo (Titular)
Emília Thamara Silva Santos (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Alex Francisco dos Santos (Titular)
Josefa Camila Araujo da Silva (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Pais de Alunos da AEE
Maria Josenilda Oliveira Lima (Titular)
Damiana Bezerra de Lima (Suplente)

Representantes com Deficiência Física e Intelectual
Maria Fiama Leite Gomes (Titular)
Maria das Vitoria Pontes (Suplente)



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO

Pablo Henrique Barbosa Silva (Titular)
Marcelo de Medeiros (Suplente)

Secretária Executiva: Ozilene Francisco dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº130/2025Casserengue PB,01 de novembro2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 492/2025, de 07 de agosto de 2025. Nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 02 (dois) anos, com uma reconduçãoe dá outras providências.

Representação do Poder Público Municipal

1-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Juliana Maria de Sousa Araújo Rocha(Titular)
Ana Beatriz Fernandes de Sousa (Suplente)

2-Representante da Secretaria de Administração

Suênia de Lima Santos (Titular)
Francisco Gregório de Araújo (Suplente)

3-Representante da Secretaria de Finanças

Luciana Paula de Oliveira Silvino (Titular)
Jeferson Santos de Sousa (Suplente)

Representação da Sociedade Civil

4-Representante de Entidades que realizam serviços, programas ou projetos socioassistencial,

Liliane Leite de Lima (Titular)
Ibiapina Dantas do Nascimento(Suplente)

5-Representante dos Usuários do SUAS

Elisama de Oliveira Lima
Maria Geisiane de Melo Ferreira

Neli Aquino da Silva
Maria dos Desterro de Lima

Secretaria Executiva: Dalvilene Macena da Silva

Registre-se,
Publique-se

Antonio Judriva de Sousa
Casserengue, 01 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº131/2025Casserengue PB, 01de novembrode 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 317/2019, de 26 de março de 2019. Nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Idoso(CMI), com mandato de 02 (dois), anos, com uma reconduçãoe dá outras providências.

Representação do Poder Público Municipal

1-Representante da Secretaria de Assistência Social:

André Luiz da Silva(Titular)

Fábio Arcanjo da Silva(Suplente)

2-Representante da Secretaria de Saúde

Jéssica Fernandes dos Santos Barbosa(Titular)

Juliana Danielly Lins Moraes(Suplente)

3-Representante da Secretaria de Educação

Emília Thamara Silva Santos(Titular)

Simone Felipe da Silva(Suplente)

Representação da Sociedade Civil

4 - Representante do Grupo de Idosos do SCFV

Josefa Dalva da Costa Sena (Titular)

Maria das Graças Augusto de Abreu (Suplente)

Maria José Dantas (Titular)

Josefa Barbosa Franco (Suplente)

Josefa Rodrigues da Silva (Titular)

Roselia dos Santos (Suplente)

Secretária Executiva:Jarmanda Silva de Lima

Registre-se,
Publique-se

Antonio Judivan de Sousa
Casserengue, 01 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 132/2025 Casserengue PB, 01 de novembro de 2025.

**Dispõe sobre a nomeação de membros do
Comitê Gestor da Escuta Especializada
de Crianças e Adolescentes Vítimas ou
Testemunhas de Violência.**

Antônio Judivan de Sousa, Prefeito Municipal de Casserengue, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dispõe que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral e prioritária;

Considerando a Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e em seu art. 9º, §1º, inciso I, dispõe sobre a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

Considerando que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Testemunhas de Violência;

Considerando a resolução CMDCA nº 09/2024 que institui o Comitê Municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE

Art.1º - Instituir a composição dos membros Comitê municipal Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Casserengue/PB.

Art.2º - Ficam nomeados para compor o comitê os seguintes membros

1. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Regina Sandra Guilhermino de Macedo (Titular)
Fábio Arcanjo da Silva (Suplente)

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Danielle Lins Morais
Thatiane Amaro de Sousa Santos

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria do Socorro Silva de Melo
Emília Thamara Silva Santos

4. Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edenilza de Lima Dantas
Luís Gustavo Augusto de Melo

5. Representantes do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Udinele Gomes de Lima (Titular)
Ozilene Francisco dos Santos (Suplente)

6. Representantes de ONGS que Atuam com Crianças e Adolescentes

Mirella Rufino da Cunha
Ibiapina Dantas do Nascimento Melo



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casserengue-PB, 01 de novembro de 2025.

Antônio Judivan de Sousa
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2025 CasserenguePB, 01 de novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº LEI Nº 491/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. Nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com mandato de 02 (dois) anos e dá outras providências.

Representação do Poder Público Municipal

1. Representante da Secretaria de Assistência Social:

Aline Virginia Bandeira Sousa(Titular)
Ana Beatriz Fernandes de Sousa (Suplente)

2. Representante da Secretaria de Educação:

Maria do Socorro Silva de Melo (Titular)
Simone Felipe da Silva (Suplente)

3. Representante da Secretaria de Saúde:

Jéssica Fernandes dos Santos Barbosa(Titular)
Juliana Danielly Lins Martins (Suplente)

4. Representante de mulheres dos gruposde convivência do SCFV/Usuárias do SUAS:

Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento deVínculos.

Erenice Barbosa Freire (Titular)
Maria do Desterro de Lima (Suplente)

5. Representante de mulheres idosas dos gruposde convivência do SCFV/Usuárias do SUAS:

Maria das Graças Augusto de Abreu(Titular)
Maria da Luz dos Santos (Suplente)

6. Representante de mulheres com deficiência Física/Intelectual:



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX- EDIÇÃO Nº 106 CASSERENGUE(PB) 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maria Fiama Leite Gomes (Titular)
Maria Vitória Pontes (Suplente)

Secretária Executiva: Cláudia Milena Santos de Souza

Registre-se

Publique-se

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito Municipal